



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

[www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 1 de 54

### SUMÁRIO

|                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                                           | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                                             | 2  |
| Decretos                                                                         | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                                    | 9  |
| Atas de registro de preço                                                        | 9  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                                    | 15 |
| Não Comparecimento/Desistência                                                   | 15 |
| Convocação                                                                       | 25 |
| <b>Atos de Pessoal</b>                                                           | 43 |
| Subsídios e Remunerações                                                         | 43 |
| <b>Editais</b>                                                                   | 48 |
| <b>Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE</b>                       | 50 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                                             | 50 |
| Portarias                                                                        | 50 |
| <b>Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos</b>                                     | 51 |
| <b>Atos Administrativos</b>                                                      | 51 |
| Outros atos administrativos                                                      | 51 |
| <b>Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu</b> | 53 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>                           | 53 |
| Cargos e Salários                                                                | 53 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu**  
CNPJ 45.301.264/0001-13  
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro  
Telefone: (19) 3851-7000  
Site: [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)  
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**  
CNPJ 46.255.196/0001-66  
Rua Paula Bueno, 240 - Centro  
Telefone: (19) 3831-9888  
Site: [www.samaemogiguacu.com.br](http://www.samaemogiguacu.com.br)

**Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos**  
CNPJ 59.015.438/0001-96  
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde  
Telefone: (19) 3891-9444

**Fundação Educacional Guaçuana - FEG**  
CNPJ 52.742.236/0001-05  
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro  
Telefone: (19) 3861-1915

**Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi Guaçu - Proguacu**  
CNPJ 54.672.845/0001-52  
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves  
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.mogiguacu.sp.gov.br](http://www.mogiguacu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi\\_guacu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 2 de 54

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 26.417, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Anula dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.694, de 21/12/2022 e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64.

#### **DECRETO Nº 26.418, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.**

Abre crédito suplementar no Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", no valor de R\$ 4.981.343,16 (Quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

#### **DECRETO Nº 26.419, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*Delimita o loteamento denominado "PORTAL FLAMBOYANT", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário), localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Portal Flamboyant, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 1825/1990.

**Art. 2º** Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "PORTAL FLAMBOYANT", promovido pela Associação dos Proprietários do Residencial Portal Flamboyant, CNPJ/MF nº 67.169.177/0001-97, com sede na Rua Amadeu Sernaglia, 09 - Chácara Bela Vista - Mogi Guaçu/SP.

**Art. 3º** Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

**Art. 4º** Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto

na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

**Art. 5º** Fica permitida à Associação dos Proprietários do Residencial Portal Flamboyant, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 1825/1990, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

**Parágrafo único.** A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

**Art. 6º** A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 3 de 54

de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMDT**  
**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 26.420, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*Delimita o loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA I", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário totalizando 77.857,94 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Jardim Santa Mônica I, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 12317/2008.

**Art. 2º** Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA I", promovido pela Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica I e III, CNPJ/MF nº 13.611.510/0001-47, com sede na Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, S/N - Jardim Santa Monica I - Mogi Guaçu/SP.

**Art. 3º** Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

**Art. 4º** Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

**Art. 5º** Fica permitida à Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica I e III, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 12317/2008, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

**Parágrafo único.** A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 4 de 54

da legislação específica.

**Art. 6º** A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 26.421, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*Delimita o loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA II", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário totalizando 58.684,29 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Jardim Santa Mônica II, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 10026/2006.

**Art. 2º** Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA II", promovido pela Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica II, CNPJ/MF nº 08.299.093/0001-09, com sede na Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, S/N - Jardim Santa Monica II - Mogi Guaçu/SP.

**Art. 3º** Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada

a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

**Art. 4º** Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

**Art. 5º** Fica permitida à Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica II, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 10026/2006, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

**Parágrafo único.** A coleta, remoção e destinação final





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 5 de 54

do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

**Art. 6º** A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 26.422, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*Delimita o loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA III", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário), totalizando 82.914,00 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Jardim Santa Mônica III, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 16617/2015.

**Art. 2º** Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "JARDIM SANTA MÔNICA III", promovido pela Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica I e III, CNPJ/MF nº 13.611.510/0001-47, com sede na Avenida Prefeito Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, S/N - Jardim Santa Monica I - Mogi Guaçu/SP.

**Art. 3º** Com a regularização e aprovação do

fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

**Art. 4º** Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

**Art. 5º** Fica permitida à Associação dos Proprietários do Jardim Santa Monica I e III, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 16617/2015, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 6 de 54

ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

**Parágrafo único.** A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

**Art. 6º** A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 26.423, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*Delimita o loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário), totalizando 49.483,35 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento "Residencial Village da Serra", descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 7011/2008.

**Art. 2º** Fica regularizado e aprovado, como Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA", promovido pela ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO "RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA", CNPJ/MF nº

09615861/0001-59, com sede na Rua João Pessoa Maschietto, nº 12 - Jardim Serra Dourada - Mogi Guaçu/SP.

**Art. 3º** Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

**Art. 4º** Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

**Art. 5º** Fica permitida à ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO "RESIDENCIAL VILLAGE DA SERRA", o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito Processo Administrativo nº 7011/2008, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados, limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 7 de 54

áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

**Parágrafo único.** A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

**Art. 6º** A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETO Nº 26.424, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*Delimita o loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE VERDE", para fins de regularização do fechamento e dá outras providências.*

**RODRIGO FALSETTI**, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.879, de 20 de dezembro de 2018 e na Lei Complementar Municipal nº 1517, de 27 de dezembro de 2022, e considerando todo o instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10719/2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam delimitadas, para fins de regularização do fechamento, como Loteamento de Acesso Controlado, as áreas pertencentes ao patrimônio público municipal (áreas institucional, de preservação permanente e do sistema viário totalizando 26.999,60 m², localizadas no empreendimento imobiliário denominado Loteamento Residencial Vale Verde, descritas e individualizadas no Processo Administrativo nº 19259/2017.

**Art. 2º** Fica regularizado e aprovado, como

Loteamento de Acesso Controlado, o fechamento de parte do loteamento denominado "RESIDENCIAL VALE VERDE", promovido pela Associação do Residencial Vale Verde, CNPJ/MF nº 26.501.993/0001-79, com sede na Rua Princesa Isabel, 748 - Bairro Areião - Mogi Guaçu/SP.

**Art. 3º** Com a regularização e aprovação do fechamento do loteamento a que se refere o artigo 2º deste Decreto e após o pagamento dos eventuais emolumentos, de acordo com o Código Tributário Municipal, fica obrigada a promotora da regularização a executar, às suas expensas, as obras de adequação constantes do art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022.

**Art. 4º** Após a publicação deste Decreto, a promotora da regularização deverá apresentar, à municipalidade, num prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a averbação do decreto na matrícula do loteamento, podendo haver prorrogação deste prazo mediante a apresentação de nota de devolução emitida pelo cartório de registro de imóveis competente, conforme determina o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 1517/2022, sob pena de caducidade deste.

**Art. 5º** Fica permitida à Associação do Residencial Vale Verde, o uso das áreas públicas municipais internas ao perímetro descrito no Processo Administrativo nº 19259/2017, constituindo-se como obrigações às expensas da associação:

a) manutenção e conservação das áreas internas correspondentes às calçadas, parques, praças, sistema viário e áreas verdes;

b) controle de acesso às áreas fechadas do loteamento, portaria, vigilância e comunicação externa;

c) despesas com o fechamento do loteamento;

d) garantia do acesso e da ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas prestadoras de serviços públicos e que zelam por segurança e bem-estar da população;

e) Obras de fechamento e adequações, conforme solicitado pela municipalidade, para regularização como Loteamento de Acesso Controlado;

f) Manutenção e poda das árvores constantes nas vias públicas, das áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente - APP, que se localizarem internas ao fechamento;

g) Manutenção e conservação da pavimentação das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

h) Manutenção da sinalização de segurança de trânsito e identificação das vias internas ao fechamento e de entrada e saída;

i) Limpeza das vias públicas internas ao fechamento e de entrada e saída;

j) Manutenção, conservação e custo mensal da rede iluminação pública que compõe o fechamento;

k) Manutenção e conservação do sistema de escoamento de águas pluviais internas ao fechamento, bem como, dos externos até a interligação com o sistema público ou até os mananciais que estão interligados,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 8 de 54

limitando-se até a via pública adjacente;

l) A responsabilidade pela manutenção das calçadas ou áreas verdes no entorno do loteamento, contíguos aos loteamentos, que lhes compõem o fechamento;

m) Outros serviços e obras internos necessários;

n) Garantir o não impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados.

**Parágrafo único.** A coleta, remoção e destinação final do lixo serão realizados e cobrados pelo Município, dentro da porção fechada diretamente ou em local interno ou externo destinado especificamente para tal fim, nos termos da legislação específica.

**Art. 6º** A concessão de direito real de uso ou a permissão de uso das áreas públicas internas ao perímetro de fechamento, não pode implicar qualquer tipo de discriminação ou impedimento na prestação dos serviços públicos de energia elétrica, telefonia, gás canalizado, fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, coleta de lixo e serviço de correios, pela administração pública ou pelas concessionárias de serviços públicos.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas para sua execução a verba própria do orçamento.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

**RODRIGO FALSETTI**

**PREFEITO**

**EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT**

**SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO**

Encaminhado à publicação na data supra.

**RUBEN COIMBRA NOVAES**

**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**

.....  
**DECRETO Nº 26.425, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre criação e implantação de ensino EJATEC (Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio/Técnico) na Escola Prof. Cid Chiarelli da Fundação Educacional Guaçuana – FEG.

**DECRETO Nº 26.426, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.**

Nomeia Carlos Alberto Benedito Júnior, RG. Nº 41.183.804-0 e CPF Nº 432.893.068-01, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor I.

.....





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 9 de 54

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

Extrato de Atas de Registro de Preços nº 05/2023 e 06/2023. Pregão Presencial nº 96/2022. Processo Licitatório nº 15.857/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material de construção e ferragens. Vigência: 12 meses. Dotação: 11.01.00 e 11.02.00/339030. Assinatura: 26/01/2023. DETENTORA: **ALINE NICÁCIO** - CNPJ nº 14.304.445/0001-70, para os itens abaixo-relacionados:

| Item | Qtd. | Unid. | Material                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA/<br>FABRICANTE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------------|
| 3    | 200  | KG    | ARAME FIO 12 GALVANIZADO<br>Em Rolo de 1Kg. Bitola: BWG 12 2,77mm.<br>Comprimento aproximado: 22 metros/kg. contendo<br>etiqueta de identificação. Macio, baixo teor de carbono.                                                                                                                      | GERDAU               | R\$ 31,60         | R\$ 6.320,00  |
| 5    | 150  | KG    | ARAME LISO GALVANIZADO Nº18<br>Bitola BWG 18, (1,24mm). Em rolo com 100 metros/<br>kg. contendo etiqueta de identificação.                                                                                                                                                                            | JOMARCA              | R\$ 41,60         | R\$ 6.240,00  |
| 7    | 100  | KG    | ARAME GALVANIZADO Nº22.<br>Bitola BWG 22, (0,71mm). Em rolo de 320 metros/kg.<br>contendo etiqueta de identificação.                                                                                                                                                                                  | MORLAN               | R\$ 58,40         | R\$ 5.840,00  |
| 9    | 100  | M3    | AREIA MÉDIA, LAVADA, PENEIRADA.<br>Peneirada, silício-quartzosa, áspera ao tato, limpa isenta<br>de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas,<br>granulometria média conforme NBR 7211,7217, 7218,<br>7219, 7389.                                                                                | MRV                  | R\$ 270,00        | R\$ 27.000,00 |
| 10   | 100  | M3    | AREIA FINA<br>Descrição: Areia Fina, lavada, uso<br>indicado: Acabamentos e assentamentos de blocos.<br>Medida: Metro Cúbico.                                                                                                                                                                         | MRV                  | R\$ 174,00        | R\$ 17.400,00 |
| 11   | 3000 | UN    | BLOCO DE CONCRETO 9X19X39CM COM<br>FUNDO.<br>Bloco de Concreto 9x19x39cm Vedação Rústico com<br>Fundo Também apresentam bom isolamento térmico e<br>por serem maiores tornam o processo de assentamento<br>mais ágil durante a obra.                                                                  | ARK                  | R\$ 4,80          | R\$ 14.400,00 |
| 12   | 3000 | UN    | BLOCO DE CIMENTO 14X19X39CM COM FUNDO.<br>Bloco de Cimento 14x19x39cm Vedação Rústico com<br>Fundo Vedação. Também apresentam bom isolamento<br>térmico e por serem maiores tornam o processo de<br>assentamento mais ágil durante a obra.                                                            | TORATI               | R\$ 5,65          | R\$ 16.950,00 |
| 15   | 100  | PC    | CADEADO 30 MM<br>Em latão maciço E-30; Corpo em latão maciço; Haste<br>em aço; Acompanha 2 chaves.                                                                                                                                                                                                    | GOLD                 | R\$ 24,60         | R\$ 2.460,00  |
| 21   | 400  | SCS   | CIMENTO COLA ARGAMASSA ACIII 20 KG<br>Cimentcola para sobreposição e assentamento de<br>porcelanatos, cerâmicas, mármore e granitos de uso<br>interno e externo tipo ACIII, conforme NBR 14.081.                                                                                                      | ARGAMAX              | R\$ 33,70         | R\$ 13.480,00 |
| 22   | 200  | SCS   | CIMENTO COLA ARGAMASSA ACII 20 KG.<br>Composto por areia, cimento e aditivos químicos<br>especiais, indicado para revestimentos cerâmicos<br>internos e externos, paredes e pisos internos e<br>externos, fachadas, áreas de tráfego intenso, etc. Saco<br>com 20kg, em conformidade com normas ABNT. | ARGAMAX              | R\$ 24,30         | R\$ 4.860,00  |
| 24   | 100  | PC    | DISCO DIAMANTADO 110MM.<br>Diâmetro do Disco: 110mm, Diâmetro do furo: 20mm,<br>Tipo de Corte: Seco<br>Buchas de Redução: 16mm.                                                                                                                                                                       | MELFI                | R\$ 23,80         | R\$ 2.380,00  |
| 25   | 100  | PC    | DISCO SERRA VIDEA 07 ¼ 24 DENTES<br>Disco P/ Serra Circular 7-1/4" 24 Dentes. Ideal Para<br>madeira                                                                                                                                                                                                   | MELFI                | R\$ 41,10         | R\$ 4.110,00  |
| 27   | 100  | PC    | DISCO DE CORTE DE AÇO 9 X 1/8" X 7/8"<br>Dimensões: 230x3,0x22,23 (mm) - Dimensões<br>polegadas: 9" x 1/8" x 7/8" Aplicação em Aço carbono<br>e aço inox.                                                                                                                                             | ITAMBÉ               | 12,47             | R\$ 1.247,00  |
| 29   | 150  | PC    | DOBRADIÇA TIPO PINO P/ PORTÃO – 7/8"<br>(GONZO)<br>Confeccionado em aço carbono, composto de macho e<br>fêmea.                                                                                                                                                                                        | SILVANA              | R\$ 25,20         | R\$ 3.780,00  |
| 32   | 200  | PCT   | ESPAÇADOR P/ ASSENTAMENTOS 06 MM<br>Pacote com 100 unidades. Ideal para uso em<br>assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras.<br>Medida: 06 mm.                                                                                                                                               | CORTAG               | R\$ 6,50          | R\$ 1.300,00  |
| 34   | 150  | PC    | FECHADURA INTERNA EM INOX COMPLETA –<br>40MM<br>Composta de espelho externo, maçaneta e 02 chaves.<br>Inteira em metal, modelo reforçado.                                                                                                                                                             | LN                   | R\$ 77,00         | R\$ 11.550,00 |
| 36   | 100  | BAR   | FERRO METALON 20 X 20 X 1,5MM BARRA DE 6<br>METROS<br>O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo<br>serem utilizados outros tipos de aço.                                                                                                                                                  | MOCOÇO               | R\$ 132,00        | R\$ 13.200,00 |
| 37   | 100  | BAR   | FERRO METALON 20 X 30 X 1,5 BARRA DE 6<br>METROS<br>O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo<br>serem utilizados outros tipos de aço.                                                                                                                                                    | MOCOÇO               | R\$ 167,00        | R\$ 16.700,00 |
| 38   | 100  | BAR   | FERRO METALON 30 X 30 X 1,5 BARRA DE 6<br>METROS<br>O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo<br>serem utilizados outros tipos de aço.                                                                                                                                                    | MOCOÇO               | R\$ 201,00        | R\$ 20.100,00 |
| 39   | 100  | BAR   | FERRO METALON 60 X 30 X 1,5 BARRA 6<br>METROS<br>O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo<br>serem utilizados outros tipos de aço.                                                                                                                                                       | MOCOÇO               | R\$ 361,72        | R\$ 36.172,00 |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DIAS PEREIRA (CPF \*\*\*938308\*\*) em 30/01/2023 às 20:52:34 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/0ecf-a972-4fa8-f09c>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 10 de 54

|    |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |               |
|----|------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------|
| 40 | 100  | BAR | FERRO METALON 70X30 X 1,5 BARRA DE 6 METROS<br>O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço.                                                                                                                                                                                                   | MOCOÇÃO    | R\$ 395,00 | R\$ 39.500,00 |
| 42 | 100  | BAR | FERRO CANTONEIRA – 01"x1/8"x 06MTS<br>Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias. Barra com 6 metros.                                                     | MOCOÇÃO    | R\$ 124,00 | R\$ 12.400,00 |
| 48 | 100  | BAR | FERRO CA 50 1/4" X 12 MTS ESTIRADA<br>Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que dão suporte para as estruturas de concreto da construção.                                                                                                                                                               | MOCOÇÃO    | R\$ 42,90  | R\$ 4.290,00  |
| 49 | 150  | BAR | FERRO CA 50 3/16 X 12 MTS ESTIRADA<br>Ferro CA 50 em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que dão suporte para as estruturas de concreto da construção.                                                                                                                                                                        | MOCOÇÃO    | R\$ 23,30  | R\$ 3.495,00  |
| 50 | 150  | BAR | FERRO LISO REDONDO 1/2" X 06MT<br>Superfície lisa, excelente qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                      | MOCOÇÃO    | R\$ 105,00 | R\$ 15.750,00 |
| 53 | 500  | PC  | HASTE PARA FIXAR TELHA 1/4" X 250 MM<br>Confeccionada em aço zincado, com rosca parcial de 55 cm, acompanha porca e arruela cônica zincada, arruela cônica de borracha, produto de 1ª. Qualidade.                                                                                                                                            | WS         | R\$ 2,80   | R\$ 1.400,00  |
| 55 | 100  | PC  | LÂMINA DE SERRA MANUAL 30 CM.<br>Aço rápido, 24 dentes por polegada, medindo aproximadamente 300x13x0,6 mm, certificado pelo INMETRO.                                                                                                                                                                                                        | THOMPSON   | R\$ 13,20  | R\$ 1.320,00  |
| 56 | 1000 | MT  | LONA PLÁSTICA COR PRETA C/ 4 METROS<br>Com 4 metros de largura, com espessura de 1mm resistente (grossa).                                                                                                                                                                                                                                    | MAXILONA   | R\$ 7,00   | R\$ 7.000,00  |
| 58 | 100  | LTA | MASSA PLÁSTICA DE 400 GR (CINZA)<br>Composta de resinas, cor cinza, acompanha catalisador, acondicionado em lata de 400 gramas, validade mínima 4 meses a partir da entrega.                                                                                                                                                                 | CARPLASTIC | R\$ 15,00  | R\$ 1.500,00  |
| 62 | 20   | CEN | PARAFUSO SEXTAVADO ZINCO. C PORCA-1/4"X 2"<br>Diâmetro: 1/4" (6,35 mm); Comprimento: 2" (50,80 mm); Tipo do parafuso Máquina; Forma da cabeça Sextavada; Sistema de aperto Chave inglesa<br>Forma da rosca Inteira; Acabamento Zincado branco; Forma da ponta Trilobular; Zincado rosca inteira, para chave 11 mm, com porca e arruela lisa. | JOMARCA    | R\$ 104,00 | R\$ 2.080,00  |
| 64 | 5    | CEN | PARAFUSO FRANCES C/ PORCA ZINC. -3/8"X 4"<br>Diâmetro: 3/8 (9,53 mm); Comprimento 4" (101,60 mm); Tipo Francês<br>Forma da cabeça Lentilha; Acabamento Zincado branco, rosca parcial com porca e arruela lisa.                                                                                                                               | JOMARCA    | R\$ 340,00 | R\$ 1.700,00  |
| 67 | 50   | CEN | PARAFUSO CHIPBOARD CHATA 4,0 X 20MM<br>Modelo: CHIPBOARD; 0,4 x 2,0cm; Indicado para Madeiras maciças, Chapas MDF, Aglomerado; Cabeça com encaixe tipo Philips (Formato de X);                                                                                                                                                               | NEW FIX    | R\$ 18,90  | R\$ 945,00    |
| 68 | 50   | CEN | PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 70 MM<br>Utilizado na fabricação e manutenção de moveis, também utilizados em MDF, madeiras, etc. Espessura x tamanho: 4,0mm x 70mm.                                                                                                                                                                                | NEW FIX    | R\$ 50,50  | R\$ 2.525,00  |
| 70 | 30   | CEN | PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2" X 50MM<br>Material: Aço Carbono - G2, Acabamento Zincado, Sistema de aperto Chave 7/16, Comprimento da parte com rosca 30 mm.                                                                                                                                                                          | JOMARCA    | R\$ 90,00  | R\$ 2.700,00  |
| 73 | 50   | M3  | PEDRA BRITA NUMERO 1.<br>Brita Nº 1 limpa. Primeira qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                               | SIMOSO     | R\$ 230,00 | R\$ 11.500,00 |
| 74 | 15   | M3  | PEDRISCO (PEDRA BRITA Nº 0) MALHA 12MM<br>Ideal na fabricação de vigas,vigotas, lajes molduradas, tubos, blocos, bloquetes, paralelepípedos de concretos, chapiscos e acabamentos em geral                                                                                                                                                   | SIMOSO     | R\$ 235,00 | R\$ 3.525,00  |
| 80 | 20   | KG  | PREGO 17X21 C/ CABEÇA<br>Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante.                                                                                                                                                         | GERDAU     | R\$ 25,30  | R\$ 506,00    |
| 82 | 20   | KG  | PREGO 18X27 C/ CABEÇA<br>Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1kg contendo informações do fabricante.                                                                                                                                                          | GERDAU     | R\$ 24,50  | R\$ 490,00    |
| 85 | 50   | CEN | REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO R.530<br>Tipo de rebite:Pop repuxo; Comprimento: 16mm.<br>Diâmetro 4,8mm.                                                                                                                                                                                                                                       | FIX        | R\$ 40,00  | R\$ 2.000,00  |
| 87 | 500  | M2  | REVESTIMENTO CERÂMICO – 33 X 57 CM NEVE<br>Com medidas aproximadas de 33 x 57 cm, cor branco neve, 1. Qualidade.                                                                                                                                                                                                                             | TRIUNFO    | R\$ 51,50  | R\$ 25.750,00 |
| 89 | 50   | PC  | TELA EQ – 138, MALHA 10X10 CM, FIO 4,2 MM<br>Painel medindo 2,00 x 3,00 mt.                                                                                                                                                                                                                                                                  | GERDAU     | R\$ 215,00 | R\$ 10.750,00 |
| 90 | 100  | PC  | TELHA CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5MM, 1,10M X 50CM<br>Cumeeira normal feita em Fibrocimento na cor cinza é aplicável a espessuras de 5mm, medidas 110 x 50cm.                                                                                                                                                                                     | INFIBRA    | R\$ 122,00 | R\$ 12.200,00 |
| 92 | 200  | PC  | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA – 2,44 X 1,1 M X 5 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                            | INFIBRA    | R\$ 83,50  | R\$ 16.700,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 11 de 54

|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |            |                |
|-----|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|
|     |       |     | Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,44 x 1,10 metros.                                                                                                                                                                  |           |            |                |
| 94  | 50    | BAR | TUBO GALVANIZADO 2,0MM X 60 MM X 6 M Barras com pontas lisas (rebarba interna removida). Indicado para Alambrados, cercas, corrimões, etc. Especificações técnicas: Espessura 2,0 mm, Diâmetro externo 60mm., 6m, (medidas aprox.). Norma: NBR 6591;                   | LIDERANÇA | R\$ 455,00 | R\$ 22.750,00  |
| 98  | 1.250 | M2  | PISO CERÂMICO 50X50 BRANCO OU BEGE Piso cerâmico com medida mínima de 50x50 e máxima 55x55cm nas cores predominantes branca ou bege. Fabricado em barro branco. Classificado como PEI 5, definição de qualidade tipo "A", super resistente ideal para tráfego intenso. | TRIUNFO   | R\$ 59,00  | R\$ 73.750,00  |
| 102 | 3.750 | M2  | PISO CERÂMICO 50X50 BRANCO OU BEGE Piso cerâmico com medida mínima de 50x50 e máxima 55x55cm nas cores predominantes branca ou bege. Fabricado em barro branco. Classificado como PEI 5, definição de qualidade tipo "A", super resistente ideal para tráfego intenso. | TRIUNFO   | R\$ 59,00  | R\$ 221.250,00 |

DETENTORA: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME - CNPJ nº 21.281.568/0001-06, para os itens abaixo-relacionados:

| Item | Qtd. | Unid. | Material                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA/FABRICANTE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|---------------|
| 1    | 1000 | UN    | ABRAÇADEIRA COM CUNHA ¼" Aço carbono revestimento: Galvanizado, eletrolítico, capacidade ¼" Desenvolvido para função de perfilados, canos, eletrodutos e semelhantes.                                                                                 | PERFILAÇÃO       | R\$ 2,48       | R\$ 2.480,00  |
| 2    | 100  | ROL   | ARAME FARPADO GALV. - 1,6MMX250M. Fio duplo de 1,6mm espessura cada rolo com suporte para manuseio. Indicado para cercas de pequenas extensões.                                                                                                       | VONDER           | R\$ 405,00     | R\$ 40.500,00 |
| 4    | 100  | KG    | ARAME GALVANIZADO Nº20 Bitola BWG 20 medida 0,89mm. Comprimento aproximado: 200 metros /kg, contendo etiqueta de identificação. Utilizado para amarrações em geral.                                                                                   | VONDER           | R\$ 49,60      | R\$ 4.960,0   |
| 6    | 150  | KG    | ARAME GALVANIZADO Nº14. Bitola BWG 14, (2,10mm). Em rolo com 37 metros/ kg contendo etiqueta de identificação.                                                                                                                                        | VONDER           | R\$ 34,70      | R\$ 5.205,00  |
| 8    | 100  | KG    | ARAME LISO RECOZIDO TORCIDO N. 18. Bitola BWG 18, (1,24mm). Em rolo contendo 100 metros/ Kg, contendo etiqueta de identificação.                                                                                                                      | BELGO            | R\$ 83,60      | R\$ 8.360,00  |
| 13   | 5000 | UN    | BUCHA FU N.6 Comprimento:35mm; Diâmetro do parafuso:30 a 35mm; Profundidade mínima furo 45mm. Materiais de aplicação: Blocos de concreto; Placa de gesso; Tijolo verticalmente perfurado; Lajes para soalhos de cavidade em tijolos e concreto.       | IVPLAST          | R\$ 0,40       | R\$ 2.000,00  |
| 14   | 5000 | UN    | BUCHA FU N. 8 Comprimento: 50mm; Diâmetro do parafuso: 40 a 45mm; Profundidade: 60mm. Materiais de aplicação: - Blocos de concreto; -Placa de gesso; Tijolo verticalmente perfurado; -Lajes para soalhos de cavidade em tijolos e concreto.           | IVPLAST          | R\$ 0,70       | R\$ 3.500,0   |
| 16   | 100  | PC    | CADEADO 40MM Em latão maciço E-40; Corpo em latão maciço; Haste em aço; Acompanha 2 chaves.                                                                                                                                                           | GOLD             | R\$ 36,50      | R\$ 3.650,00  |
| 17   | 100  | SCS   | CAL HIDRATADO - SACO DE 20 KG Aspecto físico pó, cor branca, aplicação construção civil, composição CA (OH2), peso molecular 74, características adicionais alto teor de cálcio, pouco solúvel, classificação CH3, saco com 20 kg, conforme NBR 7175. | MINERCAL         | R\$ 21,60      | R\$ 2.160,00  |
| 18   | 1000 | PC    | CANAleta DE CONCRETO 14X19X39 Conforme norma ABNT 6136. Rendimento aproximado: 2,5 peças p/ metro linear. Características: canaleta em U.                                                                                                             | BT               | R\$ 5,74       | R\$ 5.740,00  |
| 19   | 400  | SCS   | CIMENTO COMUM CP II E 32 - 50 KG. Composição intermediária entre Portland considerados comuns e Portland com adições. Saco com 50 kg.                                                                                                                 | LIZ              | R\$ 45,85      | R\$ 18.340,00 |
| 20   | 50   | SCS   | CIMENTO COMUM CP III 40 40 MPA de resistência (400 kg/cm²); mais resistente que o CP II com 28 dias de cura; Aumento da resistência até 90 dias de cura;                                                                                              | NACIONAL         | R\$ 51,30      | R\$ 2.565,00  |
| 23   | 100  | PC    | DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO SPD CUT 230 MM Segmentado, Utilizado em serra mármore, Utilização em esmerilhadeira disco de 115 mm, Indicado para mármore, granito, concreto e alvenaria, Corte a seco,                                                  | PYRAMID          | R\$ 65,80      | R\$ 6.580,00  |
| 26   | 500  | PC    | DISCO DE CORTE 4.1/2 X 1.0 X 7/8 INOX Diâmetro (Pol): 4 ½"; Diâmetro (mm):115; Espessura (mm): 1,0                                                                                                                                                    | DISFLEX          | R\$ 5,00       | R\$ 2.500,00  |
| 28   | 50   | PC    | DISCO DE CORTE FERRO - 12"X1/8" Dimensões Pol: 12" x 1/8" x 1".                                                                                                                                                                                       | ICDER            | R\$ 18,50      | R\$ 925,00    |
| 30   | 150  | PC    | DOBRADIÇA TIPO GONZO ½ Gonzo Liso 1/2 Passante ferro. Bastante usados para substituir dobradiças de Portões, Portinholas.                                                                                                                             | JOCEC            | R\$ 12,00      | R\$ 1.800,00  |
| 31   | 150  | PC    | DOBRADIÇA 3.1/2"                                                                                                                                                                                                                                      | SILVANA          | R\$ 15,30      | R\$ 2.295,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 12 de 54

|    |     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |            |               |
|----|-----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|---------------|
|    |     |      | Material: Aço Carbono, Acabamento: Zincado, Dimensões: 3.1/2" x 2.1/4" (89mmx57mm), Capacidade: Portas de até 25kg.                                                                                                                                                                          |          |            |               |
| 33 | 200 | PCT. | ESPAÇADOR P/ ASSENTAMENTOS 04 MM Pacote com 100 unidades. Ideal para uso em assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e pedras. Medida: 04 mm.                                                                                                                                               | ECOLIDER | R\$ 5,00   | R\$ 1.000,00  |
| 35 | 200 | PC   | FECHADURA EXTERNA EM INOX COMPLETA – 40MM Composta de espelho externo, maçaneta e 02 chaves. Com tambor, inteira de metal, modelo reforçado.                                                                                                                                                 | SOPRANO  | R\$ 77,00  | R\$ 15.400,00 |
| 41 | 100 | BAR  | FERRO METALON 80 X 80 X 2,0 X BARRA DE 6 METROS O material utilizado é em geral, SAE 1008/12, podendo serem utilizados outros tipos de aço                                                                                                                                                   | ARCELOR  | R\$ 715,00 | R\$ 71.500,00 |
| 43 | 100 | BAR  | FERRO CANTONEIRA – 1/8" X 3/4" BARRA DE 06 METROS Perfil metálico soldável desenvolvido para projetos que necessitam ter custo e peso reduzidos. Feita em formato em L e com abas iguais formando um ângulo de 90 graus, esse produto é aplicado na indústria e em serralherias              | ARCELOR  | R\$ 102,00 | R\$ 10.200,00 |
| 44 | 100 | BAR  | FERRO CHATO 1" X 3/16" BARRA DE 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc.                       | ARCELOR  | R\$ 117,00 | R\$ 11.700,00 |
| 45 | 100 | BAR  | FERRO CHATO 1/8" X 1/2" X 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc.                             | ARCELOR  | R\$ 46,00  | R\$ 4.600,00  |
| 46 | 100 | BAR  | FERRO CHATO 1/8" X 3/8" X 6 METROS Barra de ferro chato com seção transversal retangular possui superfícies lisas, sem cantos vivos. É um produto extremamente versátil, sendo empregadas principalmente em grades e portões, esquadrias, construção civil, etc.                             | ARCELOR  | R\$ 34,85  | R\$ 3.485,00  |
| 47 | 150 | BAR  | FERRO CA 50 – 3/8" X 12M – ESTIRADA Ferro CA 50 Soldável em barra de 12 metros, ideal para montar as armaduras que darão suporte para as estruturas de concreto da construção.                                                                                                               | BELGO    | R\$ 83,00  | R\$ 12.450,00 |
| 51 | 100 | ROL  | FITA MULTI USO (MANTA ASFALTICA), 10CM x 10 metros Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso.                                                                                                                                                                                             | DRYKO    | R\$ 41,00  | R\$ 4.100,00  |
| 52 | 100 | ROL  | FITA MULTI USO (MANTA ASFALTICA), 20CM x 10 metros Manta asfáltica Adesiva Aluminizada Multiuso.                                                                                                                                                                                             | DRYKO    | R\$ 100,00 | R\$ 10.000,00 |
| 54 | 100 | KG   | GESSO RÁPIDO, COR BRANCA, 1 KG. Secagem rápida para uso interno. Composto de sulfato de cálcio semi-hidratado CaSO4 0,5 H2O e aditivos. Acondicionado em embalagens resistente umidade contendo 1 kg com validade mínima de 24 meses.                                                        | INDEFLEX | R\$ 3,90   | R\$ 390,00    |
| 57 | 100 | PC   | MAÇANETA ALAVANCADA CROMADA Compatível com fechadura 40 mm; Distância de boca 40mm, profundidade 60mm, inteira em metal. Acabamento cromado, acondicionado em saco plástico.                                                                                                                 | STAM     | R\$ 21,00  | R\$ 2.100,00  |
| 59 | 100 | UN   | MASSA DUREPOX CX COM 100GR. Bi componente, caixa com 100gr, 1° qualidade. Podem ser utilizadas em diferentes tipos de reparos, como soldar a frio, moldar, fixar, vedar e reconstruir diversos tipos de materiais.                                                                           | PULVITEC | R\$ 11,00  | R\$ 1.100,00  |
| 60 | 50  | PC   | MDF BRANCO 2 FACES – 275X183 m X 15MM Chapa de MDF com dimensões aproximadas de 2,75 x 1,85m x 15mm Duas faces de boa qualidade.                                                                                                                                                             | FLORAPAC | R\$ 500,00 | R\$ 25.000,00 |
| 63 | 5   | CEN  | PARAFUSO P/ VASO SANITÁRIO C/ BUCHA B-10MM Conjunto com bucha, parafuso bi cromatizado e arruela de acabamento Kit para Fixação de Vaso Sanitário nº 10 Cromado ideal para instalação e reparos de bacias e vasos sanitários em geral. Produto acompanha buchas, parafusos, porcas e roscas. | CEN      | R\$ 495,00 | R\$ 2.475,00  |
| 65 | 80  | PC   | PARAFUSO FRANCES ZINC. COM PORCA – 3/8" X 3" Acabamento: Zincado Branco; Bitola 3/8"; Comprimento: 3"; Passo Rosca 16 F.P.P. Comprimento da rosca 1.1/4" Zincado, rosca parcial, com porca e arruela lisa.                                                                                   | JOMARCA  | R\$ 2,60   | R\$ 208,00    |
| 66 | 20  | CEN  | PARAFUSO FRANCES COM ROSCA 1/4 POR 50 Diâmetro: 1/4" (6,35 mm), Comprimento 2" (50,80 mm), Tipo Francês Forma da cabeça Lentilha, Acabamento Zincado branco.                                                                                                                                 | JOMARCA  | R\$ 96,00  | R\$ 1.920,00  |
| 69 | 50  | CEN  | PARAFUSO CHIPBORD CHATA 5,0X65MM Parafuso Moveleiro, Tipo de Cabeça Chata, Bitola 5,0 mm, Comprimento 65mm, Tipo de Rosca Soberba,                                                                                                                                                           | NEW FIX  | R\$ 52,00  | R\$ 2.600,00  |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 13 de 54

|     |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |              |                |
|-----|-------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|----------------|
|     |       |     | Modelo Chipboard, Acabamento Bicromatizado, Tipo de Embalagem, Caixa Usada em Moveis em Geral.                                                                                                                                                                   |               |              |                |
| 71  | 30    | CEN | PARAFUSO AUTO BROCANTE 06 ¼" X 1.1/2" Parafuso sextavado auto-brocante com arruela de vedação, Material Aço médio carbono cementado e temperado, Acabamento Zincado branco Organometálico,                                                                       | JOMARCA       | R\$ 81,00    | R\$ 2.430,00   |
| 72  | 50    | CEN | PARAFUSO CHIPBOARD 4,0 X 35 MM Parafuso Chipboard Chata Philips 4,0 x 35, Parafuso chipboard para madeira, MDF e aglomerados.- Acabamento Bicromatizado.                                                                                                         | NEW FIX       | R\$ 27,00    | R\$ 1.350,00   |
| 75  | 150   | UN. | PORTA DE MADEIRA 2,10 X 60 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                        | ES            | R\$ 198,50   | R\$ 29.775,00  |
| 76  | 150   | UN. | PORTA DE MADEIRA 2,10 X 70 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                        | ES            | R\$ 170,00   | R\$ 25.500,00  |
| 77  | 150   | UN. | PORTA DE MADEIRA 2,10 X 80 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                        | ES            | R\$ 170,00   | R\$ 25.500,00  |
| 78  | 150   | UN. | PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 Encabeçada, modelo liso, reforçada, ideal para pintura/verniz. SEM INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                        | ES            | R\$ 230,00   | R\$ 34.500,00  |
| 81  | 20    | KG  | PREGO 22 X 48 C/ CABEÇA, Padrão NBR, aplicação na construção civil, caixotaria, marcenaria, polido e galvanizado, acondicionada em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante.                                                                     | GERDAU        | R\$ 24,00    | R\$ 480,00     |
| 83  | 20    | KG  | PREGO 15X15 COM CABEÇA. Padrão NBR, aplicação em construção civil, caixotaria e marcenaria, galvanizado, acondicionado em saco plástico de 1 kg contendo informações do fabricante.                                                                              | BELGO         | R\$ 27,50    | R\$ 550,00     |
| 84  | 100   | PC  | PROTECTOR DE RODAPÉ P/ PORTA – 1,00 METRO Comprimento x altura 100cm x 5cm Contra água, em alumínio e borracha, com sistema de mola para inclinação e parafusos de fixação.                                                                                      | ZMA           | R\$ 14,50    | R\$ 1.450,00   |
| 86  | 50    | CEN | REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO R. 535 Tipo de rebite:Pop repuxo; Comprimento, 14mm. Diâmetro, 5,0mm.                                                                                                                                                               | JOMARCA       | R\$ 45,50    | R\$ 2.275,00   |
| 88  | 150   | PC  | TÁBUA DE CEDRINHO APARELHADA 28,5CM X 2CM X 3M Aparelhada, medidas aproximadas: 28,5cm x 2cm x 3m. De boa qualidade.                                                                                                                                             | MG            | R\$ 219,00   | R\$ 32.850,00  |
| 91  | 100   | PC  | TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA – 2,13 X 1,1 M X 5 MM Telha Ondulada feita em Fibrocimento na cor cinza, espessura de 5 mm e tamanho de 2,13 x 1,10 metros.                                                                                                          | ETERNIT       | R\$ 115,00   | R\$ 11.500,00  |
| 93  | 50    | BAR | TUBO GALVANIZADO 1,5 X 50 MM X 06 M Barras com pontas lisas (rebarba interna removida).Indicado para Alambrados, cercas, corrimões, etc. Especificações técnicas: Espessura 1,5 mm, Diâmetro externo 50mm., 6m ,(medidas aprox.) Norma NBR 6591. Código Interno: | ALADIM METAIS | R\$ 332,00   | R\$ 16.600,00  |
| 95  | 30    | TUB | VASELINA INDUSTRIAL EM PASTA – 440G. Vaselina pura sem cargas, pastosa, sem grumos. Lubrifica trilhos e dobradiças.                                                                                                                                              | MORIA         | R\$ 24,00    | R\$ 720,00     |
| 96  | 375   | M   | ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,50 M Tela de Alambrado Malha 7cm, altura 1,50m, comprimento 30m. Galvanizado, 1,50 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas, etc.                                                                                       | ARCELOR       | R\$ 61,00    | R\$ 22.875,00  |
| 97  | 375   | M   | ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,80 M Tela de Alambrado Malha 7cm, fio 12(2.70mm), galvanizado 1,80 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas, etc.                                                                                                       | ARCELOR       | R\$ 69,00    | R\$ 25.875,00  |
| 99  | 7     | ROL | TELA ONDULADA FIO 12 , MALHA 1.1/4" Características da Tela: Altura 1,00m , Comprimento do rolo 50 metros. Material: Arame galvanizado a fogo Bitola: fio 12 BWG (2,76mm) Malha da Tela: 40mm.                                                                   | CATUMBI       | R\$ 6.360,00 | R\$ 44.520,00  |
| 100 | 1.125 | M   | ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,50 M Tela de Alambrado Malha 7cm, altura 1,50m, comprimento 30m. Galvanizado, 1,50 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas, etc.                                                                                       | ARCELOR       | R\$ 61,00    | R\$ 68.625,00  |
| 101 | 1.125 | M   | ALAMBRADO MALHA 3" FIO 12 1,80 M Tela de Alambrado Malha 7cm, fio 12(2.70mm), galvanizado 1,80 de altura. Ideal para fechamento de chácaras, escolas, etc.                                                                                                       | ARCELOR       | R\$ 69,00    | R\$ 77.625,00  |
| 103 | 23    | ROL | TELA ONDULADA FIO 12 , MALHA 1.1/4" Características da Tela: Altura 1,00m , Comprimento do rolo 50 metros. Material: Arame galvanizado a fogo Bitola: fio 12 BWG (2,76mm) Malha da Tela: 40mm.                                                                   | CATUMBI       | R\$ 6.360,00 | R\$ 146.280,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 14 de 54

Extrato de Atas de Registro de Preços nº 07/2023 a 12/2023. Pregão Eletrônico nº 23/2022. Processo Licitatório nº 14.420/2022. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material de consumo médico hospitalar. Vigência: 12 meses. Dotação: (890) 3.390.30.00. Assinatura: 30/01/2023.

DETENTORA: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A - CNPJ nº 48.791.685/0001-68, para o item abaixo:

| ITEM | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                           | MARCA/<br>LABORATÓRIO | REGISTRO NO<br>M.S. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 08   | 120  | LTS   | Solução degermante de digluconato de clorexidina 4%, embalagem 1000 ml. Indicado para antisepsia de mãos. Contendo Registro ANVISA. | VIC PHARMA            | ISENTO              | R\$ 25,50         | R\$ 3.060,00   |

DETENTORA: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA - CNPJ nº 55.309.074/0001-04, para o item abaixo:

| ITEM | QTDE  | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA/<br>LABORATÓRIO | REGISTRO NO<br>M.S. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 05   | 5.000 | PÇ    | SERINGA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 3,0 ml, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 3 ml., com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml., bico luer lock, com dispositivo de segurança. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que provoca barreira microbiana e abertura asséptica. | SR                    | 80026180054         | R\$ 0,32          | R\$ 1.600,00   |
| 06   | 5.000 | PÇ    | SERINGA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 5,0 ML, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 5 ml., com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml., bico luer lock, com dispositivo de segurança. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que provoca barreira microbiana e abertura asséptica. | SR                    | 80026180054         | R\$ 0,36          | R\$ 1.800,00   |

DETENTORA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ nº 04.063.331/0001-21, para o item abaixo:

| ITEM | QTDE  | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA/<br>LABORATÓRIO | REGISTRO NO<br>M.S. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 02   | 5.000 | PÇ    | INVOLUCRO PARA ESTERILIZACAO - Invólucro para esterilização em não tecido, confeccionado em SMS, usado como invólucro para esterilização a vapor, na apresentação de 30 x 30cm, com gramatura aproximada de 40g. Em embalagem íntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | POLARFIX              | ISENTO              | R\$ 0,17          | R\$ 850,00     |

DETENTORA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS - CNPJ nº 46.962.122/0003-21, para o item abaixo:

| ITEM | QTDE      | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                            | MARCA/<br>LABORATÓRIO | REGISTRO NO<br>M.S. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 03   | 1.500.000 | PÇ    | LANCETA Teste, para realização de teste de glicemia capilar, descartável contendo número de lote, data de fabricação, validade e procedência. Registro no MS/ANVISA. | UNIQMED               | 10098710066         | R\$ 0,03          | R\$ 45.000,00  |

DETENTORA: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 56.081.482/0001-06, para o item abaixo:

| ITEM | QTDE  | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MARCA/<br>LABORATÓRIO | REGISTRO NO<br>M.S. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 04   | 5.000 | PÇ    | SERINGA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 10,0 ml, sem agulha, em polipropileno atóxico, capacidade de 10 ml, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml., bico luer lock, com dispositivo de segurança. Embolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração. A seringa deverá ser compatível com todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que provoca barreira microbiana e abertura asséptica. | SR                    | 80026180054         | R\$ 0,53          | R\$ 2.650,00   |

DETENTORA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 24.826.631/0002-03, para o item abaixo:

| ITEM | QTDE      | UNID. | DESCRIÇÃO                                      | MARCA/<br>LABORATÓRIO | REGISTRO NO<br>M.S. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|------|-----------|-------|------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| 07   | 1.000.000 | UNID. | Seringa para insulina 100UI com agulha de 8 mm | DESCARPACK            | 10330660291         | R\$ 0,23          | R\$ 230.000,00 |

Mogi Guaçu, 30.01.2023. Rodrigo Falsetti - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 15 de 54

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Não Comparecimento/Desistência

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

| Nome                             | Classif. | Cargo                | Motivo         |
|----------------------------------|----------|----------------------|----------------|
| Eliane Ferreira Soares           | 05º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Ednea Berto da Silva Barboza     | 11º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Viviane Góes Scapin              | 17º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Karina Del Passo Filisbino       | 18º      | Auxiliar de Educação | Desistiu       |
| Thalia Caetano Bonaretti         | 19º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Lindsay Marilyn Camargo Gentil   | 20º      | Auxiliar de Educação | Desistiu       |
| Graziela Caroline Alves          | 23º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Talita da Silva Figueiredo       | 25º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Débora Maria de Souza Cheregato  | 26º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Milena da Silva Santos           | 27º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Marcos Vinicius da Silva Cardoso | 28º      | Auxiliar de Educação | Não compareceu |
| Alice Rocha Janhaque             | 01º N/P  | Auxiliar de Educação | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

**LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS**  
**DRH – Diretora de Departamento**  
**Decreto nº 26.396/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 16 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2021:

| Nome                           | Classif. | Cargo                          | Motivo   |
|--------------------------------|----------|--------------------------------|----------|
| Dayane Cristina Pereira Modena | 39º      | Professor de Educação Básica I | Desistiu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 17 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

| Nome                          | Classif. | Cargo                                             | Motivo         |
|-------------------------------|----------|---------------------------------------------------|----------------|
| Suzana Aparecida Amancio Dias | 05º      | Professor de Educação Básica II – Educação Física | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 18 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2022:

| Nome                                | Classif. | Cargo                                      | Motivo         |
|-------------------------------------|----------|--------------------------------------------|----------------|
| Claudia Elisabeth de Jesus Scudeler | 01º      | Professor de Educação Básica II - Espanhol | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 19 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** do candidato aprovado no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2021:

| Nome           | Classif. | Cargo                                       | Motivo         |
|----------------|----------|---------------------------------------------|----------------|
| Rodrigo Munhoz | 07º      | Professor de Educação Básica II - Geografia | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 20 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2022:

| Nome                          | Classif. | Cargo                                               | Motivo         |
|-------------------------------|----------|-----------------------------------------------------|----------------|
| Adriana Russani Alves Andrade | 01º      | Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 21 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2022:

| Nome             | Classif. | Cargo                                        | Motivo         |
|------------------|----------|----------------------------------------------|----------------|
| Patricia Serafim | 01º      | Professor de Educação Básica II - Matemática | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 22 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** da candidata aprovada no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2022:

| Nome                                 | Classif. | Cargo                                   | Motivo         |
|--------------------------------------|----------|-----------------------------------------|----------------|
| Elisangela Carolina Luciano de Souza | 01º      | Professor de Educação Básica Infantil I | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 23 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO PROCESSO SELETIVO</b>                                      |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora de Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** das candidatas aprovadas no Processo Seletivo, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

| Nome                               | Classif. | Cargo                                    | Motivo         |
|------------------------------------|----------|------------------------------------------|----------------|
| Michele Ferrari da Silva           | 64º      | Professor de Educação Básica Infantil II | Desistiu       |
| Michele Aparecida da Silva Franchi | 65º      | Professor de Educação Básica Infantil II | Não compareceu |
| Gisele Marcondes da Silva          | 66º      | Professor de Educação Básica Infantil II | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 24 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 020</b>                                                                  | <b>DESISTÊNCIA DO CANDIDATO AO CONCURSO PÚBLICO</b>                                       |

### DESISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, comunica abaixo a **DESISTÊNCIA** das candidatas aprovadas no Concurso Público, correspondente ao Edital nº 01, de 2019:

| Nome                                         | Classif. | Cargo                                         | Motivo         |
|----------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------|----------------|
| Luciana Moraes dos Santos                    | 46º      | Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Zona Urbana | Não compareceu |
| Gislaine Caroline Inacio Rodrigues Fernandes | 49º      | Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Zona Urbana | Não compareceu |

Mogi Guaçu, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
**DRH – Diretora de Departamento**  
**Decreto nº 26.396/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 25 de 54

### Convocação

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                                 | Classif. | Cargo                          | Edital  |
|--------------------------------------|----------|--------------------------------|---------|
| MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA         | 41º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| TIFFANY CRISTINA DOMINGOS            | 42º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| DEBORA DE OLIVEIRA SILVA             | 43º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| SARA DE PAULA                        | 44º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| JOSIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA  | 45º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ALINE LUZIA DE SOUZA CORDEIRO        | 46º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ELINEIA CRISTIANE MELIS              | 47º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| DANIELE CRISTINA GOMES               | 48º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ALESSANDRA DE PAULA RIBEIRO SOBREIRO | 49º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| DALVA LEITE DA ROZA                  | 50º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ALESSANDRA ANDRADE SILVA             | 51º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| PRISCILA DOS SANTOS CARVALHO         | 53º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ANA CAROLINA SOARES DE ANDRADE       | 54º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| NADIA FABIANE MELLO DALTIO           | 55º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ISABEL APARECIDA DO NASCIMENTO ROQUE | 57º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| GISLENE MANARA DE GODOI MARQUES      | 58º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 26 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

|                                                       |         |                                |         |
|-------------------------------------------------------|---------|--------------------------------|---------|
| TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA                             | 60º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| RITA DE CÁSSIA LIRA SILVA                             | 62º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ANA MARIA ROCCA GÓES SIMIÃO                           | 63º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| VERA LUCIA DOS SANTOS AYLON                           | 64º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ADRIANA BAPTISTA DE CAMPOS                            | 65º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| MAYARA NEGRI DOS SANTOS                               | 66º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| LUCIANA DE OLIVEIRA ARAÚJO<br>CAVASSINI DO NASCIMENTO | 67º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| SARA APARECIDA DOS SANTOS<br>CHAGAS                   | 68º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| MARILZA DOS SANTOS FRALEONE                           | 69º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| GISLENE GUTIERREZ DOS SANTOS<br>OLIVEIRA              | 70º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| JEMIMA FREIRE ALEXANDRE                               | 71º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| MARCELA BERNADETE BUTRICO                             | 72º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ELIANE CRISTINA BARBUTTI MORAES                       | 73º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ROBERTA MARIA PERIN BELLA                             | 75º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ANA CAROLINA DE ALMEIDA BRUM                          | 77º     | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| PATRICIA SERAFIM LINO                                 | 07º N/P | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| MIRIAM APARECIDA CORDEIRO DE<br>SOUZA                 | 08º N/P | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| ALINE REIS PIRES DE SOUZA OLIO                        | 09º N/P | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 27 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

|                                               |         |                                |         |
|-----------------------------------------------|---------|--------------------------------|---------|
| MONICA DE SOUZA ALENCAR                       | 10º N/P | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| VIVIANE DAS GRAÇAS ASARIAS DA SILVA SCHIAVONI | 11º N/P | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |
| JAQUELINE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA          | 12º N/P | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I | 01/2021 |

A candidata Luana Cristina Soares Pereira, 52º da classificação geral e 03º da classificação apartada de cota para negros e pardos foi chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Mariana Cristina Macena, 56º da classificação geral e 04º da classificação apartada de cota para negros e pardos foi chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Maria do Amparo Leão Santos, 59º da classificação geral e 05º da classificação apartada de cota para negros e pardos foi chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Dalva de Oliveira, 61º da classificação geral e 06º da classificação apartada de cota para negros e pardos foi chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Patricia Serafim Lino, 74º da classificação geral e 07º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Miriam Aparecida Cordeiro de Souza, 76º da classificação geral e 08º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Aline Reis Pires de Souza Olio, 123º da classificação geral e 09º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Monica da Silva Alencar, 145º da classificação geral e 10º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Viviane das Graças Asarias da Silva Schiavoni, 173º da classificação geral e 11º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

A candidata Jaqueline Cristina da Silva Oliveira, 202º da classificação geral e 12º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado na Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **06 de Fevereiro de 2023, às 08h30** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 28 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 29 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata APROVADA no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                      | Classif. | Cargo                                   | Edital  |
|---------------------------|----------|-----------------------------------------|---------|
| TIFFANY CRISTINA DOMINGOS | 03º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL I | 01/2022 |

A candidata Tiffany Cristina Domingos, 03º da classificação geral e 01º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da classificação geral.

Deve comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **06 de Fevereiro de 2023, às 13h30** munida da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 30 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                            | Classif. | Cargo                                             | Edital  |
|---------------------------------|----------|---------------------------------------------------|---------|
| ANA BEATRIZ MATILDE DA SILVA    | 06º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/2019 |
| TAYNARA FRANCO DE CARVALHO      | 07º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/2019 |
| PAULA CRISTINA DE BRITO TEODORO | 08º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA | 01/2019 |

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 13h45**, munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 31 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                          | Classif. | Cargo                                   | Editais |
|-------------------------------|----------|-----------------------------------------|---------|
| LUCAS ANTONIO SCRAMIM PERELLA | 02º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES | 01/2022 |
| ELIANA APARECIDA DE ALMEIDA   | 03º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES | 01/2022 |

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14h00** munidos da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 32 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                              | Classif. | Cargo                                      | Edital  |
|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------|---------|
| SILVIA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA | 01º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA | 01/2022 |
| JAQUELINE APARECIDA FÁVERO ROSSI  | 02º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA | 01/2022 |

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14h15**, munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 33 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                    | Classif. | Cargo                                        | Edital  |
|-------------------------|----------|----------------------------------------------|---------|
| LUCAS FERNANDO BOVELONI | 02º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA | 01/2022 |
| ANA LUCIA SILVA BARBOSA | 03º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA | 01/2022 |

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 14h30**, munidos da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 34 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                     | Classif. | Cargo                                      | Editais |
|--------------------------|----------|--------------------------------------------|---------|
| VÂNIA FELIPETTE ZAN      | 05º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS | 01/2022 |
| MARIANA COLOMBO          | 06º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS | 01/2022 |
| LAMIRA OLIVEIRA DA SILVA | 07º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS | 01/2022 |

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 15h00**, munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 35 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos APROVADOS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                               | Classif. | Cargo                                       | Edital  |
|------------------------------------|----------|---------------------------------------------|---------|
| MICHEL DONIZETTI DOS SANTOS        | 08º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA | 01/2021 |
| MEIRE STELA BORTOTTO DE OLIVEIRA   | 09º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA | 01/2021 |
| ANA CAROLINA CHIODI SILVA          | 11º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA | 01/2021 |
| DANILO DOS SANTOS DEPIERI DA ROCHA | 12º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA | 01/2021 |
| MIRIAM MENDES                      | 13º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA | 01/2021 |
| MARLENE MARIA DA SILVA CASTRO      | 01º N/P  | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA | 01/2021 |

A candidata Marlene Maria da Silva Castro, 10º da classificação geral e 01º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da cota de negros e pardos.

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **06 de Fevereiro de 2023, às 15h30** munidos da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 36 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                                   | Classif. | Cargo                                               | Edital  |
|----------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------|---------|
| ROSANGELA ALVES LEMES                  | 05º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA | 01/2022 |
| MONICA CRISTINE ARIAS DE MATTOS        | 06º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA | 01/2022 |
| DANIELLE RIBEIRO SOARES                | 07º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA | 01/2022 |
| MARIA JÚLIA DE MORAES CHABREGAS FRANÇA | 08º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA | 01/2022 |
| EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA              | 09º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA | 01/2022 |
| LETIELLE ARRUDA DE ABREU               | 10º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA | 01/2022 |
| IZILDA DA PENHA BARROS CECOTTI         | 11º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA | 01/2022 |
| MARCELO DONIZETI DOS SANTOS LOPES      | 12º      | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA | 01/2022 |

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situada à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no **dia 06 de Fevereiro de 2023, às 16h00** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 37 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Concurso Público, conforme segue:

| Nome                             | Classif. | Cargo                                         | Editais |
|----------------------------------|----------|-----------------------------------------------|---------|
| HELLEN CRISTINA DA SILVA RIBEIRO | 50º      | Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Zona Urbana | 01/2019 |
| SILVANA MANARA RECO              | 51º      | Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Zona Urbana | 01/2019 |

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 08h30** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

**LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS**  
**DRH – Diretora de Departamento**  
**Decreto nº 26.396/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 38 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca a candidata APROVADA no Concurso Público, conforme segue:

| Nome                              | Classif. | Cargo                                            | Editais |
|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------------|---------|
| FERNANDA CRISTINA BIANCHI BOTELHO | 02º      | Cozinheiro/Merendeiro – Exclusivo Martinho Prado | 01/2020 |

Deve comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 08h45** munida da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

**LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS**  
**DRH – Diretora de Departamento**  
**Decreto nº 26.396/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 39 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos APROVADOS no Concurso Público, conforme segue:

| Nome                           | Classif. | Cargo                                   | Edital  |
|--------------------------------|----------|-----------------------------------------|---------|
| DAVID GRANERO DE LIMA          | 01º      | Professor de Educação Básica II – Artes | 01/2020 |
| TATHIANA LUIS ALMEIDA          | 02º      | Professor de Educação Básica II – Artes | 01/2020 |
| MARIA LUIZA BORGES ROCINI      | 03º      | Professor de Educação Básica II – Artes | 01/2020 |
| THABATA DE PAULA MARIANO SOUZA | 04º      | Professor de Educação Básica II – Artes | 01/2020 |
| BIBIANO FRANCISCO ELOI JUNIOR  | 05º      | Professor de Educação Básica II – Artes | 01/2020 |
| CESAR AUGUSTO RODRIGUES        | 06º      | Professor de Educação Básica II – Artes | 01/2020 |
| LIGIA BAGIO ESPITTI            | 07º      | Professor de Educação Básica II – Artes | 01/2020 |
| ESTELA REGINA MELIS PITOR      | 08º      | Professor de Educação Básica II – Artes | 01/2020 |

A candidata Maria Luiza Borges Rocini, 03º da classificação geral e 01º da classificação apartada de cota para negros e pardos está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da classificação geral.

A candidata Thabata de Paula Mariano Souza, 04º da classificação geral e 01º da classificação apartada de cota para pessoas com deficiência está sendo chamada na conformidade dos critérios e legislação da classificação geral.

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 09h00** munidos da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

**LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS**  
**DRH – Diretora de Departamento**  
**Decreto nº 26.396/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 40 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Processo Seletivo, conforme segue:

| Nome                        | Classif. | Cargo                | Editais |
|-----------------------------|----------|----------------------|---------|
| LETICIA FATIMA DE MORAIS    | 30º      | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | 01/2019 |
| LILIAN CRISTINA DA SILVA    | 31º      | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | 01/2019 |
| SIMONE RIBEIRO DO PRADO     | 32º      | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | 01/2019 |
| SAMANTA STEFANIE DOS SANTOS | 33º      | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | 01/2019 |
| BRUNA MARTINI DE PAULA      | 34º      | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO | 01/2019 |

Devem comparecer junto ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado na Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 10h30** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS  
DRH – Diretora de Departamento  
Decreto nº 26.396/2023



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 41 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADA no Concurso Público, conforme segue:

| Nome                                    | Classif. | Cargo                  | Editais |
|-----------------------------------------|----------|------------------------|---------|
| BRUNA RAFAELA EVANGELISTA RIOS CARNEIRO | 11º      | Coordenador Pedagógico | 01/2020 |

Deve comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 13h30** munida da Cédula de Identidade, onde receberá orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

**LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS**  
**DRH – Diretora de Departamento**  
**Decreto nº 26.396/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 42 de 54

|                                                                                   |                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU</b><br><b>SA - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b> |
| <b>DRH F 018</b>                                                                  | <b>CONVOCAÇÃO PÚBLICA</b>                                                                 |

### CHAMADA PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

Lucimary Fernandes Botaro Mathias, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca as candidatas APROVADAS no Concurso Público, conforme segue:

| Nome                      | Classif. | Cargo              | Editais |
|---------------------------|----------|--------------------|---------|
| ELISÂNGELA ALVES BARBOSA  | 26º      | Inspetor de Alunos | 01/2020 |
| ELISA GONÇALVES DEL PASSO | 27º      | Inspetor de Alunos | 01/2020 |
| LUCIANE ALVES BARBOSA     | 28º      | Inspetor de Alunos | 01/2020 |

Devem comparecer ao CEGEP – Centro Guaçuano de Educação Profissional, situado à Rua Francisco Franco de Godoy Bueno, nº 295 – Imóvel Pedregulhal, no dia **07 de Fevereiro de 2023, às 13h45** munidas da Cédula de Identidade, onde receberão orientações para o ingresso no Quadro de Cargos do Município.

A escolha/aceitação da vaga será única e exclusivamente ao atendimento no dia e hora mencionados nesta convocação.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Mogi Guaçu, SP, 31 de Janeiro de 2023.

**LUCIMARY F. BOTARO MATHIAS**  
**DRH – Diretora de Departamento**  
**Decreto nº 26.396/2023**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 43 de 54

### Atos de Pessoal

### Subsídios e Remunerações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



### QUADRO DE SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022

ARTIGO 39, § 6 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA  
CONSTITUCIONAL N.º 19, DE 04.06.98)

QUADROS DA LEI Nº 2775, DE 16 DE JULHO DE 1.991

### ANEXO I

| ORD. | CARGO                           | REF. | SALÁRIO  |
|------|---------------------------------|------|----------|
| 7    | AGENTE ADMINISTRATIVO           | Z    | 3.104,48 |
| 9    | AGENTE DE FISCALIZAÇÃO          | Q    | 2.017,72 |
| 212  | AGENTE DE SANEAMENTO            | Q    | 2.017,72 |
| 222  | AGENTE DE TRÂNSITO              | I    | 1.397,04 |
| 209  | AGENTE FISCAL DE URBANISMO      | H    | 1.345,32 |
| 22   | ANALISTA DE SISTEMAS            | V    | 2.732,27 |
| 26   | ARQUITETO                       | V    | 2.732,27 |
| 216  | ARQUIVISTA                      | V    | 2.732,27 |
| 28   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CLT) | U    | 2.566,60 |
| 28   | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (EST) | U    | 2.566,60 |
| 32   | ASSISTENTE SOCIAL               | V    | 2.732,27 |
| 42   | AUXILIAR DE ENFERMAGEM          | H    | 1.345,32 |
| 43   | AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (CLT)    | H    | 1.345,32 |
| 205  | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (CLT)  | H    | 1.345,32 |
| 205  | AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS (EST)  | H    | 1.345,32 |
| 204  | AUX. SERV. OPERACIONAIS (CLT)   | H    | 1.345,32 |
| 204  | AUX. SERV. OPERACIONAIS (EST)   | H    | 1.345,32 |
| 51   | AUX. GAB. ODONTOLÓGICO (CLT)    | H    | 1.345,32 |
| 51   | AUX. GAB. ODONTOLÓGICO (EST)    | H    | 1.345,32 |
| 55   | BIBLIOTECÁRIO                   | T    | 2.413,18 |
| 56   | BIÓLOGO                         | U    | 2.566,60 |
| 57   | BIOMÉDICO                       | U    | 2.566,60 |
| 62   | COLETOR DE LIXO                 | H    | 1.345,32 |
| 64   | CONTADOR                        | V    | 2.732,27 |
| 206  | COZINHEIRO/MERENDEIRO (CLT)     | H    | 1.345,32 |
| 206  | COZINHEIRO/MERENDEIRO (EST)     | H    | 1.345,32 |
| 71   | DESENHISTA PROJETISTA           | N    | 1.703,92 |
| 72   | DESENHISTA TÉCNICO              | L    | 1.531,52 |
| 75   | ELET. ALTA/BAIXA TENSÃO         | N    | 1.703,92 |
| 76   | ELETRICISTA DE AUTOS            | N    | 1.703,92 |
| 78   | ENC. FRENTE SERVIÇO             | L    | 1.531,32 |
| 79   | ENFERMEIRO                      | V    | 2.732,27 |
| 80   | ENFERMEIRO DO TRABALHO          | V    | 2.732,27 |
| 81   | ENGENHEIRO AGRÔNOMO             | V    | 2.732,27 |
| 219  | ENGENHEIRO AMBIENTAL            | U    | 2.566,60 |
| 82   | ENGENHEIRO CIVIL                | V    | 2.732,27 |
| 218  | ENG. SEGURANÇA TRABALHO         | U    | 2.566,60 |
| 84   | ESCRITURÁRIO (CLT)              | H    | 1.345,32 |
| 84   | ESCRITURÁRIO (EST)              | H    | 1.345,32 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 44 de 54

|     |                                    |    |          |
|-----|------------------------------------|----|----------|
| 192 | FARMACÊUTICO                       | V  | 2.732,27 |
| 94  | FISCAL TRIBUTÁRIO                  | U  | 2.566,60 |
| 226 | FISIOTERAPEUTA                     | U  | 2.566,60 |
| 96  | FONOAUDIÓLOGO                      | U  | 2.566,60 |
| 198 | GUARDA CIVIL MUNIC. CLASSE ESP.    | L  | 1.531,52 |
| 199 | GUARDA CIVIL MUNIC. 1ª CLASSE      | I  | 1.397,04 |
| 203 | GUARDA CIVIL MUNIC. 2ª CLASSE      | H  | 1.345,32 |
| 197 | GUARDA CIVIL MUNIC. INSPETOR       | N  | 1.703,92 |
| 223 | GUARDA CIVIL MUNIC. SUBINSPETOR    | M  | 1.614,33 |
| 114 | MECÂNICO DE AUTOS LEVES            | M  | 1.614,33 |
| 115 | MECÂNICO DE AUTOS PESADOS          | O  | 1.800,56 |
| 117 | MÉDICO (CLT)                       | Z  | 3.104,48 |
| 117 | MÉDICO (EST)                       | Z  | 3.104,48 |
| 118 | MÉDICO DO TRABALHO                 | Z  | 3.104,48 |
| 120 | MÉDICO VETERINÁRIO                 | V  | 2.732,27 |
| 225 | MONITOR SOCIAL                     | N  | 1.703,92 |
| 127 | MOTORISTA                          | L  | 1.531,52 |
| 128 | MUSEÓLOGO                          | V  | 2.732,27 |
| 129 | NUTRICIONISTA                      | U  | 2.566,60 |
| 130 | ODONTÓLOGO (CLT)                   | V  | 2.732,27 |
| 130 | ODONTÓLOGO (EST)                   | V  | 2.732,27 |
| 131 | OFICIAL ADM. JUNIOR (CLT)          | J  | 1.454,72 |
| 131 | OFICIAL ADM. JUNIOR (EST)          | J  | 1.454,72 |
| 133 | OFICIAL ADM. PLENO                 | Q  | 2.017,72 |
| 132 | OFICIAL ADM. SENIOR                | N  | 1.703,92 |
| 213 | OFICIAL DE SANEAMENTO              | V  | 2.732,27 |
| 140 | OPERADOR DE MÁQUINA LEVE           | L  | 1.531,52 |
| 138 | OPERADOR MÁQUINA PESADA            | M  | 1.614,33 |
| 150 | PEDREIRO                           | H  | 1.345,32 |
| 151 | PINTOR DE LETREIROS                | J  | 1.454,72 |
| 154 | PORTEIRO                           | H  | 1.345,32 |
| 231 | PROCURADOR MUNICIPAL               | ZO | 5.133,21 |
| 16  | PROFESSOR EDUC. ARTÍSTICA          | M  | 1.614,33 |
| 12  | PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA          | S  | 2.271,03 |
| 15  | PROF. INICIAÇÃO ARTÍSTICA (CLT)    | J  | 1.454,72 |
| 15  | PROF. INICIAÇÃO ARTÍSTICA (EST)    | J  | 1.454,72 |
| 160 | PROGRAMADOR                        | S  | 2.271,03 |
| 161 | PSICÓLOGO                          | U  | 2.566,60 |
| 166 | SALVA VIDAS                        | H  | 1.345,32 |
| 67  | SEPULTADOR                         | H  | 1.345,32 |
| 207 | SERVENTE DE PEDREIRO               | H  | 1.345,32 |
| 196 | SUBCOMANDANTE OPERACIONAL          | Q  | 2.017,72 |
| 230 | SUP. AG. COM. DE SAÚDE E AG. SAÚDE | Q  | 2.017,72 |
| 175 | TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES             | Q  | 2.017,72 |
| 214 | TÉCNICO DE ENFERMAGEM              | N  | 1.703,92 |
| 176 | TÉCNICO DE LABORATÓRIO             | I  | 1.397,04 |
| 215 | TÉCNICO DESPORTIVO                 | S  | 2.271,03 |
| 229 | TÉCNICO EM FARMÁCIA                | N  | 1.703,92 |
| 227 | TÉCNICO EM INFORMÁTICA             | S  | 2.271,03 |
| 141 | TÉCNICO EM RADIOLOGIA              | H  | 1.345,32 |
| 181 | TÉC. SEGURANÇA TRABALHO            | Q  | 2.017,72 |
| 182 | TELEFONISTA                        | H  | 1.345,32 |
| 183 | TERAPEUTA OCUPACIONAL              | U  | 2.566,60 |
| 228 | TOPÓGRAFO                          | S  | 2.271,03 |
| 187 | TRATORISTA                         | I  | 1.397,04 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 45 de 54

### **ANEXO I - EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE**

| ORD. | CARGO                         | REF. | SALÁRIO  |
|------|-------------------------------|------|----------|
| 1    | AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE      | ACS  | 1.720,50 |
| 2    | AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | ACE  | 1.720,50 |

### **ANEXO II**

| ORD. | CARGO                                | REF. | SALÁRIO   |
|------|--------------------------------------|------|-----------|
| 35   | ADMINISTRADOR DE U.S.                | C-G  | 5.361,69  |
| 1    | ADMINISTRADOR REGIONAL               | C-H  | 10.186,36 |
|      | ASSESSOR I                           | C-F2 | 4.773,00  |
|      | ASSESSOR II                          | C-C1 | 2.553,00  |
| 41   | ASSISTENTE DE PREGOEIRO              | C-E  | 3.647,59  |
| 5    | CHEFE GABINETE DO PREFEITO           | C-H  | 10.186,36 |
| 22   | COMANDANTE OPERACIONAL               | C-G2 | 7.850,24  |
| 45   | COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO      | C-G  | 5.361,69  |
| 39   | COORDENADOR DE PREGÃO                | C-G  | 5.361,69  |
| 26   | COORDENADOR DO CAIC                  | C-E  | 3.647,59  |
| 28   | COORDENADOR DO PROCON                | C-G  | 5.361,69  |
| 52   | CORREGEDOR AUXILIAR                  | C-E  | 3.647,59  |
| 51   | CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL | C-F  | 4.504,62  |
| 21   | DIRETOR ADM. GUARDA CIVIL MUNICIPAL  | C-G2 | 7.850,24  |
| 43   | DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL         | C-F1 | 4.586,56  |
| 32   | DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL        | C-F1 | 4.586,56  |
| 34   | ENFERMEIRO CHEFE                     | C-F  | 4.504,62  |
| 33   | MÉDICO CHEFE                         | C-G1 | 6.004,61  |
| 44   | OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO           | C-H  | 10.186,36 |
| 13   | PRESIDENTE DA C.M.L.                 | C-G2 | 7.850,24  |
| 46   | SECRETÁRIA DO PREFEITO               | C-G  | 5.361,69  |
|      | SECRETARIO ADJUNTO                   | C-G3 | 6.660,00  |
| 16   | SECRETÁRIO DA C.M.L.                 | C-E  | 3.647,59  |
| 18   | SECRETÁRIO MUNICIPAL                 | C-H  | 10.186,36 |
| 50   | SUPERVISOR DE ENSINO                 | C-G1 | 6.004,61  |
| 42   | VICE DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL   | C-F  | 4.504,62  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 46 de 54

### ANEXO VI

| ORD. | EMPREGO PÚBLICO                                  | REF.    | SALÁRIO  |
|------|--------------------------------------------------|---------|----------|
| 5    | ADMIN. DE CENTRO DE ED. INF.                     | V       | 2.732,27 |
| 10   | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO                             | M       | 1.614,33 |
| 19   | AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA                   | M       | 1.614,33 |
| 232  | COORDENADOR PEDAGÓGICO                           | ZM      | 4.497,49 |
| 13   | INSPETOR DE ALUNOS                               | H       | 1.345,32 |
| 20   | INTERLOCUTOR DE LIBRAS                           | M       | 1.614,33 |
| 7    | MONITOR DE INFORMÁTICA                           | S       | 2.271,03 |
| 14   | PEDAGOGO                                         | U       | 2.566,60 |
| 2    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - I                 | VA      | 2.743,92 |
| 6    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II                | 1,86% E | 23,14    |
| 11   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - III (CLT)         | S A     | 2.286,44 |
| 11   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - III (EST)         | S A     | 2.286,44 |
| 8    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - I        | XA      | 3.079,92 |
| 9    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - II (CLT) | ZD      | 3.528,61 |
| 9    | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - II (EST) | ZD      | 3.528,61 |
| 17   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL                   | SB      | 2.324,64 |
| 18   | PSICOPEDAGOGO                                    | U       | 2.566,60 |

### QUADRO ESPECIAL

Artigo 4º da Lei Complementar n.º 245/2000

| ORD. | CARGO              | REF. | SALÁRIO  |
|------|--------------------|------|----------|
| 1    | ATENDENTE DE SAÚDE | H    | 1.345,32 |

### ANEXO VIII - CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

#### EM EXTINÇÃO

Artigo 6º da Lei Complementar n.º 591/2004

| ORD. | EMPREGO PÚBLICO                   | REF. | SALÁRIO  |
|------|-----------------------------------|------|----------|
| 5    | ADMINISTRADOR DE CENTRO ESPORTIVO | H    | 1.345,32 |
| 6    | ADVOGADO                          | U    | 2.566,60 |
| 10   | AGENTE DE SAÚDE                   | J    | 1.454,72 |
| 37   | AUXILIAR DE ALMOXARIFADO          | H    | 1.345,32 |
| 47   | AUXILIAR DE PESSOAL               | L    | 1.531,52 |
| 63   | COMPRADOR                         | V    | 2.732,27 |
| 73   | DIGITADOR                         | I    | 1.397,04 |
| 224  | GUARDA CIVIL MUNIC. 3ª CLASSE     | H    | 1.345,32 |
| 113  | MARCENEIRO                        | L    | 1.531,52 |
| 123  | MONITOR DE EDUCAÇÃO               | H    | 1.345,32 |
| 193  | OFICIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO | R    | 2.139,55 |
| 134  | OPERADOR CÂMERA DE VÍDEO          | N    | 1.703,92 |
| 143  | OPERADOR VACA MECÂNICA            | H    | 1.345,32 |
| 147  | PADEIRO                           | H    | 1.345,32 |
| 155  | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL      | L    | 1.531,52 |
| 167  | SERRALHEIRO                       | L    | 1.531,52 |
| 169  | SOLDADOR                          | J    | 1.454,72 |
| 177  | TÉCNICO ESPORTIVO                 | I    | 1.397,04 |
| 178  | TÉCNICO FINANCEIRO                | S    | 2.271,03 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 47 de 54

### **ANEXO IX - EMPREGOS TEMPORÁRIOS**

| ORD. | EMPREGO PÚBLICO               | REF. | SALÁRIO  |
|------|-------------------------------|------|----------|
| 1    | OPERADOR DE MÁQUINA GRAG LINE | ZL   | 4.095,78 |

### **GABINETE DO PREFEITO**

|   |                         |           |          |
|---|-------------------------|-----------|----------|
| 1 | PREFEITO MUNICIPAL      | 15.200,00 | SUBSÍDIO |
| 2 | VICE-PREFEITO MUNICIPAL | 7.600,00  | SUBSÍDIO |

OBSERVAÇÃO: Publicação conforme INSTRUÇÕES Nº. 02/2008 (TC-A-40.728/026/07) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 48 de 54

### Editais



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

### ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.301.264/0001-13, com sede na Rua Henrique Coppi, nº200, Centro, Mogi Guaçu-SP, CEP: 13840-061, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano Sr. **EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 34.256.83-2 e do CPF/MF nº 326.863.278-55, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, **FAZ SABER** aos proprietários, aos responsáveis pela implantação, aos confrontantes / confinantes abaixo relacionados, aos terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado **“Parcelamento Vila Esperança”** com acesso principal pela **Rua Zulmira de Freitas Costa**, nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, objeto da Transcrição nº 29.659 do CRI de Mogi Mirim/SP e de parte da Matrícula nº 33.789 do CRI de Mogi Guaçu/SP, com a seguinte localização:







# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 49 de 54

### Proprietários da gleba:

Paulo Quinelli e s/m  
Proprietários da área objeto da transcrição nº 29.659 do CRI de Mogi Mirim/SP.

Wilson Quinelli e s/m Ruth Fernandes Quinelli  
Proprietários da área objeto da matrícula nº 33.789 do CRI de Mogi Guaçu/SP.

### Confrontantes / confinantes:

João Quinelli e s/m  
Proprietários da área objeto da transcrição nº 25.360 do CRI de Mogi Mirim/SP.

Antonio Sergio Bancheri e s/m Ana de Souza Brito Felix  
Proprietários da área objeto da matrícula nº 33.788 do CRI de Mogi Guaçu/SP.

Wilson Quinelli e s/m Ruth Fernandes Quinelli  
Proprietários da área objeto da matrícula nº 33.789 do CRI de Mogi Guaçu/SP.

Clairson Woord e s/m Maria Sheila Woord; Milton de Mello e s/m Rosmari Aparecida Woord Mello  
Proprietários da área objeto da matrícula nº 74.521 do CRI de Mogi Guaçu/SP.

Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Mogi Guaçu e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Mogi Guaçu, 27 de Janeiro de 2023.

---

Município de Mogi Guaçu / SP  
**Arqº Eduardo Manfrin Schmidt**  
Secretário Municipal de Planejamento e  
Desenvolvimento Urbano





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 50 de 54

### SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA N.º 013/2.023**

DISPOE SOBRE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, DO SERVIDOR JOSÉ HORTÊNCIO RANZATO JUNIOR, RG N.º 40.071.964-2.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 51 de 54

### HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"  
Orgulho em ser Municipal!



### QUADRO DE REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO 2023 – BASE DEZEMBRO/2022.

Art. 39, § 6º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, torna público o quadro de subsídios e das remunerações dos cargos em empregos públicos em dezembro de 2022.

| TÍTULO DO CARGO             | PADRÃO      | VALOR        |
|-----------------------------|-------------|--------------|
| ALMOXARIFE                  | R           | R\$ 2.139,55 |
| ASSISTENTE SOCIAL           | V           | R\$ 2.732,27 |
| AUX. SERVIÇOS GERAIS        | H           | R\$ 1.345,32 |
| AUX. DE COZINHA             | H           | R\$ 1.345,32 |
| AUX. DE ENFERMAGEM          | H           | R\$ 1.345,32 |
| AUX. DE ESCRITÓRIO          | H           | R\$ 1.345,32 |
| BIÓLOGO                     | U           | R\$ 2.566,60 |
| BIOMÉDICO                   | U           | R\$ 2.566,60 |
| COMPRADOR                   | V           | R\$ 2.732,27 |
| CONTADOR                    | V           | R\$ 2.732,27 |
| COZINHEIRO                  | I           | R\$ 1.397,04 |
| ELETRICISTA DE A. B. TENSÃO | N           | R\$ 1.703,92 |
| ENFERMEIRO                  | V           | R\$ 2.732,27 |
| ESCRITURÁRIO                | H           | R\$ 1.345,32 |
| FARMACÊUTICO                | V           | R\$ 2.732,27 |
| FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO     | U           | R\$ 2.566,60 |
| FISIOTERAPEUTA              | U           | R\$ 2.566,60 |
| FONOAUDIÓLOGO               | U           | R\$ 2.566,60 |
| MÉDICO                      | Z           | R\$ 3.104,48 |
| MÉDICO PLANTONISTA          | LC. 1336/17 | R\$ 211,35   |
| MOTORISTA                   | L           | R\$ 1.531,52 |
| NUTRICIONISTA               | U           | R\$ 2.566,60 |
| OPERADOR DE CALDEIRA        | M           | R\$ 1.614,33 |
| PORTEIRO                    | H           | R\$ 1.345,32 |
| PSICOLOGO                   | U           | R\$ 2.566,60 |
| TÉCNICO DE RAO X            | P           | R\$ 2.212,00 |
| TÉCNICO DE LABORATÓRIO      | I           | R\$ 1.397,04 |
| TEC. MANUT.CIVIL PREDIAL    | I           | R\$ 1.397,04 |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM       | N           | R\$ 1.703,92 |
| TÉCNICO EM GESSO            | N           | R\$ 1.703,92 |
| TÉCNICO EM RADIOLOGIA       | H           | R\$ 1.345,32 |
| TÉC. SEGURANÇA DO TRAB.     | Q           | R\$ 2.017,72 |
| TELEFONISTA                 | H           | R\$ 1.345,32 |
| TERAPEUTA OCUPACIONAL       | U           | R\$ 2.566,60 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 52 de 54



Hospital "Dr. Tabajara Ramos"  
Orgulho em ser Municipal!



| CARGO EM COMISSÃO         | PADRÃO | VALOR         |
|---------------------------|--------|---------------|
| ASSESSOR I                | C-F(2) | R\$ 4.773,00  |
| ASSESSOR II               | C-C(1) | R\$ 2.553,00  |
| ASSESSOR DE GABINETE      | C-D    | R\$ 2.621,10  |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | C-B    | R\$ 1.651,75  |
| CHEFE DE GABINETE EXEC.   | C-G(3) | R\$ 6.660,00  |
| COORDENADOR DE PREGÃO     | C-G    | R\$ 5.361,69  |
| PRESIDENTE COM. LICITAÇÃO | C-F    | R\$ 4.504,62  |
| SEC COMISSÃO LICITAÇÃO    | C-E    | R\$ 3.647,59  |
| SECRETÁRIO AUTÁRQUICO     | C-H    | R\$ 10.186,36 |
| SUPERINTENDENTE           | C-H    | R\$ 10.186,36 |
| CARGO EM CONFIANÇA        | PADRÃO | VALOR         |
| GESTOR AUTARQUICO         |        | R\$ 6.105,00  |
| ASSESSOR TÉCNICO          |        | R\$ 3.552,00  |
| AUD. AUTARQUICO DE SAÚDE  |        | R\$ 3.552,00  |
| CONTROLADOR INTER. AUTAR. |        | R\$ 3.552,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 53 de 54

### EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU - PROGUAÇU

#### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Cargos e Salários



### PROGUAÇU S/A – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU

Rua João Persinotti, nº 38 – Chácara Gonçalo – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13840-080  
Telefone: (19) 3861 1015 | I.E. nº 455.036.279.116 | CNPJ nº 54.672.845/0001-52

#### Exercício de 2022: Dezembro/2022

Artigo 39, § 6º da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98), conforme Lei Complementar nº 1.478/2022.

| ESPÉCIE | DENOMINAÇÃO                                    | PADRÃO | SALÁRIO BASE (MAIO/2019) |
|---------|------------------------------------------------|--------|--------------------------|
| Emprego | Administrador de recursos humanos              | Z      | R\$ 3.104,48             |
| Emprego | Advogado                                       | U      | R\$ 2.566,60             |
| Emprego | Agente administrativo                          | Z      | R\$ 3.104,48             |
| Emprego | Armador                                        | J      | R\$ 1.454,72             |
| Emprego | Arquiteto                                      | V      | R\$ 2.732,27             |
| Emprego | Assistente administrativo e financeiro         | U      | R\$ 2.566,60             |
| Emprego | Assistente de recursos humanos                 | U      | R\$ 2.566,60             |
| Emprego | Auxiliar de escritório                         | H      | R\$ 1.345,32             |
| Emprego | Auxiliar de serralheiro                        | H      | R\$ 1.345,32             |
| Emprego | Auxiliar de serviços operacionais              | H      | R\$ 1.345,32             |
| Emprego | Auxiliar técnico                               | H      | R\$ 1.345,32             |
| Emprego | Carpinteiro                                    | H      | R\$ 1.345,32             |
| Emprego | Comprador                                      | V      | R\$ 2.732,27             |
| Emprego | Desenhista técnico                             | L      | R\$ 1.531,52             |
| Emprego | Eletricista de alta/baixa tensão               | N      | R\$ 1.703,92             |
| Emprego | Encanador                                      | I      | R\$ 1.397,04             |
| Emprego | Engenheiro civil                               | V      | R\$ 2.732,27             |
| Emprego | Mecânico de manutenção                         | L      | R\$ 1.531,52             |
| Emprego | Mecânico de manutenção pleno                   | M      | R\$ 1.614,33             |
| Emprego | Mestre de obras                                | N      | R\$ 1.703,92             |
| Emprego | Motorista                                      | L      | R\$ 1.531,52             |
| Emprego | Oficial administrativo júnior                  | J      | R\$ 1.454,72             |
| Emprego | Oficial administrativo pleno                   | Q      | R\$ 2.017,72             |
| Emprego | Oficial administrativo sênior                  | N      | R\$ 1.703,92             |
| Emprego | Oficial de serviços de manutenção júnior       | Q      | R\$ 2.017,72             |
| Emprego | Oficial de serviços de manutenção pleno        | S      | R\$ 2.271,03             |
| Emprego | Oficial de serviços de manutenção sênior       | V      | R\$ 2.732,27             |
| Emprego | Operador de máquina leve (empilhadeira/trator) | L      | R\$ 1.531,52             |
| Emprego | Orientador de alvenaria                        | H      | R\$ 1.345,32             |
| Emprego | Pedreiro                                       | H      | R\$ 1.345,32             |
| Emprego | Pintor (em geral)                              | I      | R\$ 1.397,04             |
| Emprego | Secretária                                     | Q      | R\$ 2.017,72             |
| Emprego | Servente                                       | H      | R\$ 1.345,32             |
| Emprego | Técnico de edificações                         | Q      | R\$ 2.017,72             |
| Emprego | Técnico em segurança do trabalho               | Q      | R\$ 2.017,72             |
| Emprego | Telefonista                                    | H      | R\$ 1.345,32             |

| CARGOS EM COMISSÃO CELETISTA |                                     |        |                          |
|------------------------------|-------------------------------------|--------|--------------------------|
| ESPÉCIE                      | DENOMINAÇÃO                         | PADRÃO | SALÁRIO BASE (MAIO/2019) |
| Cargo                        | Presidente                          | C-H    | R\$ 10.186,36            |
| Cargo                        | Diretor administrativo e financeiro | C-H    | R\$ 10.186,36            |
| Cargo                        | Diretor técnico                     | C-H    | R\$ 10.186,36            |
| Cargo                        | Chefe de serviço                    | C-D    | R\$ 2.621,10             |
| Cargo                        | Gerente administrativo*             | C-F    | R\$ 4.504,62             |
| Cargo                        | Gerente de habitação                | C-F    | R\$ 4.504,62             |
| Cargo                        | Gerente de manutenção e serviços**  | C-F    | R\$ 4.504,62             |
| Cargo                        | Gerente técnico*                    | C-F    | R\$ 4.504,62             |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Terça-feira, 31 de janeiro de 2023

Ano II | Edição nº 261

Página 54 de 54



### PROGUAÇU S/A – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE MOGI GUAÇU

Rua João Persinotti, nº 38 – Chácara Gonçalves – Mogi Guaçu/SP – CEP: 13840-080  
Telefone: (19) 3861 1015 | I.E. nº 455.036.279.116 | CNPJ nº 54.672.845/0001-52

|       |                                      |        |     |          |
|-------|--------------------------------------|--------|-----|----------|
| Cargo | Presidente da comissão de licitações | C-G(2) | R\$ | 7.850,24 |
| Cargo | Secretária administrativa            | C-B    | R\$ | 1.651,75 |
| Cargo | Secretário da comissão de licitações | C-E    | R\$ | 3.647,59 |
| Cargo | Supervisor de habitação              | C-C    | R\$ | 2.038,57 |
| Cargo | Supervisor de serviços gerais        | C-C    | R\$ | 2.038,57 |

\* Os cargos de Gerente administrativo e Gerente técnico foram criados pela Resolução nº 03/2007, e somente poderão ser nomeados pela Diretoria Executiva da Proguazu funcionários lotados na estrutura administrativa da empresa, ou de outros órgãos públicos municipais colocados à nossa disposição.

\*\* O cargo de Gerente de manutenção e serviços foi criado pela Resolução 01/2013 e Portaria 02/2013 - art. 3º: A nomeação para este cargo somente poderá ser de funcionário lotado na estrutura administrativa da empresa, ou de outros da administração pública municipal colocados à nossa disposição.

Mogi Guaçu, Dezembro/2022.

Jéssica A. Scafi do Vale  
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0ecf-a972-4fa8-f09c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu (SP), Edição nº 261, ano II, veiculado em 31 de janeiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO DIAS PEREIRA (CPF \*\*\*938308\*\*) em 30/01/2023 às 20:52:34 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0ecf-a972-4fa8-f09c>